



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 659, DE 23 DE JUNHO DE 2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$66.812,70 (sessenta e seis mil, oitocentos e doze reais e setenta centavos), para atender a seguinte despesa:

02	Poder Executivo	
02.007	Secretaria Municipal de Educação	
02.007.12	Educação	
02.007.12.365	Educação Infantil	
02.007.12.365.0027	Educação para Todos	
02.007.12.365.0027.1043	Estruturação e Manutenção do Espaço Educativo Infantil/PROINFANCIA	
02.007.12.365.0027.1043.449052	Equipamentos e Material Permanente	66.812,70

Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de recebimento de transferência voluntária da União, através do Termo de Compromisso PAR nº. 201400643/2014/MEC/FNDE Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$66.812,70 (sessenta e seis mil, oitocentos e doze reais e setenta centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 23/06/14
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica


Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

Autoria do Projeto: Executivo Municipal


OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no mural de editais no
Atrio da Prefeitura Municipal no
dia 23/06/14
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.


Leila dos Santos Inácio
Administradora